



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O N° 047/93.

DE 19 DE AGOSTO DE 1.993.

"DISCIPLINA A COBRANÇA DE TAXAS DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contida na Lei Municipal N° 534/78 de 29-12-1.978.

D E C R E T A

ARTIGO 1º- O valor da Taxa de Assentamento de Pavimentação com Lajota, serviços preparatórios, será o valor do custo dos serviços, com acréscimos de materiais e administrativos, assim representados:

A- Areia de Campo e serviços preparatórios.....CR\$100,00
B- Mão de Obra "assentamento".....CR\$161,80
Custo Total do m² de pavimentação com lajota.....CR\$261,80

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de agosto de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LEONICE VAZ

Resp. P/ Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/08/93

Publicado no Jornal *O Panorama*
nº de 28/08/93

Transcrito no Livro *Dec. 05*
Fls. nº 151 a 151V.